



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro de Educação de Jovens e Adultos de Paracuru - Maria Conceição de Oliveira.		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Paracuru - Maria Conceição de Oliveira, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2001, e autoriza Rita de Cássia Pinto de Andrade para o exercício de direção do referido Centro.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 99062594-0	PARECER Nº 0745/2000	APROVADO EM: 09.08.2000

I – RELATÓRIO

Rita de Cássia Pinto de Andrade, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Paracuru - Maria Conceição Oliveira, através do processo Nº 99062594-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como autorização para a Direção do referido Centro.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Municipal Nº 664/99.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Paracuru - Maria Conceição de Oliveira, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e à autorização da Professora Rita de Cássia Pinto de Andrade para a Direção do citado Centro, com validade até 31 de dezembro de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0745/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER	Nº	0745/2000
SPU	Nº	99062594-0
APROVADO	EM:	09.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC